

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 602/2017 de 21 de março de 2017.

EMENTA: Altera os valores contidos no Anexo I da Lei nº 577, de 19 de junho de 2015 e dá outras providências.

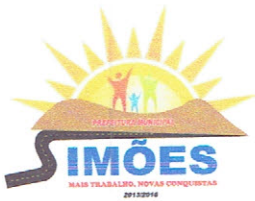
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER que o plenário DECRETOU e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O ANEXO I, com a tabela de valores de diárias a serem pagas a vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Simões-PI, para a vigorar com a seguinte estrutura e valores:

ANEXO I – DA LEI Nº 577-2015, ALTERADA PELA PRESENTE LEI.

Tabela de valores para concessão de diárias para vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Simões – PI.

CARGOS	DESTINO	DESTINO	DESTINO	DESTINO	DESTINO
INTINERÁRIOS	Capital Federal e outras cidades de distancia equivalentes	Capital do Estado ou outras Capitais da Região Nordeste	Cidades com distancias superior a 300 km e inferior a 500 km	Cidades com distancias superior a 150 e inferior a 300 km	Cidades com distancias a 50 km e inferior a 150 km.
CARGO					
Presidente e demais membros da Mesa Diretora	R\$ 550,00	350,00	300,00	250,00	200,00
Demais vereadores	400,00	250,00	250,00	200,00	100,00



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



Diretor, Controlador, Assessor, Tesoureiro, Secretário.	350,00	200,00	200,00	150,00	100,00
Demais servidores	250,00	150,00	150,00	100,00	80,00

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 577-2015 continuam inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos financeiros a vigor de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões(PI), em 21 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

José Wilson de Carvalho
JOSÉ WILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Edilberto Abdias de Carvalho

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91